UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO MATERIAL ÊNFASE: DIREITO PENAL

GRUPO DE ESTUDOS

O Departamento de Direito Público Material torna público o processo seletivo para ingresso no Grupo de Estudos de Direito Penal, coordenado pelo Prof. Leandro Oliveira Silva, nos seguintes termos:

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

Aprovação no Departamento DPM: 05/12/2017 Professor Orientador: Leandro Oliveira Silva

Período de duração: primeiro semestre letivo de 2018

Vagas: 15 (quinze)

Pré-requisito: aprovação nas disciplinas Teoria do Direito Penal I e II (DPM

076 e DPM 083)

Carga horária: 30 (trinta) horas

Dia e hora: Terça-feira, de 18h às 20h

Temática Geral: Teoria do Delito aplicada ao Direito Penal Econômico

Avaliação: confecção de um artigo.

2. PROCESSO SELETIVO:

2.1- DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1.1. Período: de 08h do dia 06 de março de 2018 até 11h do dia 09 de março de 2018, na Secretaria da Faculdade de Direito, no horário normal de expediente.
- 2.1.2. Poderão inscrever-se apenas alunos regularmente matriculados no curso de Direito/UFJF, diurno ou noturno, que já tenham sido aprovados nas disciplinas "Teoria do Direito Penal I" (DPM 076) e "Teoria do Direito Penal II" (DPM 083).
- 2.1.3. Poderão inscrever-se apenas alunos que obtiveram nota igual ou superior **a 80 (oitenta) pontos** na disciplina "Teoria do Direito Penal I DPM 076".

2.1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, de forma legível, (i) sua matrícula, (ii) o ano de ingresso no curso de Direito/UFJF, (iii) o ano em que cursou a disciplina "Teoria do Direito Penal I" (DPM 076), (iv) a nota que obteve nesta disciplina e (v) se está desenvolvendo TCC na área de Direito Penal, respondendo pela veracidade dessas informações.

2.2- DA SELEÇÃO:

- 2.2.1. Se o número de inscritos não exceder o número de vagas (15), não haverá a fase de seleção, considerando-se selecionados todos os inscritos.
- 2.2.2. Se o número de inscritos exceder o número de vagas (15), serão convocados para a **Prova de Entrevista** até vinte e dois (22) inscritos que apresentarem as vinte e duas (22) maiores notas na disciplina "Teoria do Direito Penal I" (DPM 076).
- 2.2.3. Se houver candidatos empatados na vigésima segunda (22ª) posição, serão utilizados os seguintes critérios de desempate: (i) o aluno que desenvolve Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na área do Direito Penal; (ii) o aluno mais antigo no curso. Persistindo o empate, todos os empatados serão convocados para a **Prova de Entrevista**.
- 2.2.4. A lista dos convocados para a Prova de Entrevista, elaborada em ordem decrescente de notas, será divulgada até às **18h do dia 09 de março de 2018**, na Secretaria da Faculdade de Direito.
- 2.2.5. A Prova de Entrevista será realizada no dia 13 de março de 2018, de 08 às 12 horas, na Faculdade de Direito, podendo, caso necessário, continuar no período da tarde (de 14h às 18h), conforme a ordem estabelecida na lista dos convocados, e tem por finalidade avaliar a capacidade do candidato de fazer reflexões sobre temas do Direito Penal a partir dos conhecimentos básicos da disciplina Direito Penal I e da leitura dos seguintes textos que estão disponíveis na WEB:
 - a) GRANDIS, Rodrigo De. A responsabilidade penal dos dirigentes nos delitos empresariais. *In* Inovações no Direito Penal Econômico. Brasília DF: ESMPU, 2011, p. 335-344.

 $\textbf{Disponível em} \ \underline{\text{https://escola.mpu.mp.br/...direito-penal-economico.../Inovações\%20no\%20Direito\%20}}$

b) GRECO, Luís. **Dolo sem vontade.** *In* SILVA DIAS et. al. (coords.). Liber Amicorum de José de Souza Brito. Coimbra – PT: Almedina, 2009, p.885-903.

Disponível em https://xa.yimg.com/.../Dolo+sem+vontade+-+LUIS+GRECO+-+Texto+na+integra.pdf

- 2.2.6. Aqueles que obtiverem, na Prova de Entrevista, nota **abaixo de 70** (setenta) pontos serão eliminados do processo seletivo.
- 2.2.7. Os monitores da disciplina "Teoria do Direito Penal I" (DPM 076), selecionados para o Programa do ano 2018, serão automática e obrigatoriamente integrados ao Grupo de Estudos, independentemente do processo seletivo de que trata o presente Edital.

3. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

- 3.1. O resultado do processo seletivo será divulgado a partir das **08h do dia 14 de março de 2018**, na Secretaria da Faculdade de Direito.
- 3.2. As atividades do Grupo de Estudos terão início às **18h do dia 20 de março de 2018**.

Juiz de Fora, 26 de fevereiro de 2018.

Profa. Elizabete Rosa de Mello Chefe do DPM

Prof. Leandro Oliveira Silva Orientador

FOLHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO GRUPO DE ESTUDOS DE DIREITO PENAL

Nº Matrícula	Ano de ingresso Direito/UFJF	Ano em que cursou D. Penal I	Nota obtida em D. Penal I	Está fazendo TCC em D. Penal?

Nº Matrícula	Ano de ingresso Direito/UFJF	Ano em que cursou D. Penal I	Nota obtida em D. Penal I	Está fazendo TCC em D. Penal?